



SENADO FEDERAL

Ofício nº 647 (SF)

Brasília, em 2 de setembro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

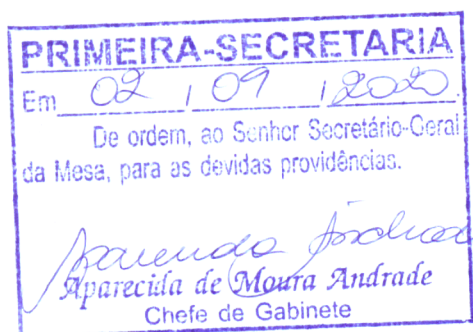
Assunto: Comunica envio de matéria à sanção presidencial.

Senhora Primeira-Secretária,

Comunico a Vossa Excelência, para os devidos fins, que o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 170, de 2020 – Complementar (PLP nº 461, de 2017, nessa Casa), que “Dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; altera dispositivos da referida Lei Complementar; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN entre o Município do local do estabelecimento prestador e o Município do domicílio do tomador relativamente aos serviços de que trata; e dá outras providências”.

Outrossim, comunico a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente,



Senador WEVERTON
Segundo Suplente,
no exercício da Primeira-Secretaria

4124

ld

Origen: 19.564

2020/09/02 15:22